

10. Capital social - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 4.365.000,00, em 31 de dezembro de 2017, e está representado por 4.365.000 (quatro milhões e trezentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal.

Sócios	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
	Qtde. Ações					
João Dias da Silva	1.091.250	1.091.250	103.989	103.989	1.195.239	1.195.239
Aracy Rodrigues Gonçalves	1.091.250	1.091.250	103.989	103.989	1.195.239	1.195.239
Breno Rodrigues Dias	-	-	658.174	658.174	658.174	658.174
Nathan Rodrigues Dias	-	-	658.174	658.174	658.174	658.174
Thais Rodrigues Dias	-	-	658.174	658.174	658.174	658.174
	2.182.500	2.182.500	2.182.500	2.182.500	4.365.000	4.365.000

Aracy Rodrigues Gonçalves - Diretora Presidente
Nathan Rodrigues Dias - Diretor Executivo
Mauro César Vulcão Ribeiro - Contador CRC/PA 0009789/O-5
Breno Rodrigues Dias - Diretor Executivo

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Ilmos. Srs. Acionistas, Administradores e Diretores da **G DIAS PARTICIPAÇÕES S/A. Ananindeua - PA.** **1) Opinião** - Examinamos as Demonstrações Contábeis da **G DIAS PARTICIPAÇÕES S/A.**, que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa

opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e médias empresas (**NBC TG 1.000**). **2) Base para Opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **3) Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor** - 3.1 - Nossa opinião, não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. 3.2 - As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, foram por nós examinadas e emitimos Relatório de Opinião sem ressalva, datado de 25 de Abril de 2017. **4) Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento

das operações. **5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém (PA), 23 de Março de 2018. **AUDITAN- AUDITORIA INDEPENDENTE** - CRC/PA nº 0269 - Ato Declaratório CVM nº 10.679. **Rui Oliveira Magalhães** - Contador CRC/PA nº 5771 - Sócio - Responsável - IBRACON/NA nº 2074.

Protocolo: 301891

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO BRAPPAR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ 27.002.852/0002-55 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA/PA SEMMA A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº LO2218 PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COM O ENDEREÇO BR 316 KM 09 Nº 1657 CENTRO, ANANINDEUA/PA.

Protocolo: 301878

SUPER POSTO ESTRELA LTDA

CNPJ nº 02.848.944/0001-49, situado à Av. Maximino Porpino, 3476, Estrela, Castanhal/PA, informa que solicitou à Semma/Castanhal Renovação da L.O. nº 00093/2016 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível.

Protocolo: 301866

A empresa AUTO POSTO COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA & SANTOS LTDA

Com CNPJ 08.795.739/0001-49, torna público que requereu da SEMAS/PA, o pedido de licença de operação, sob. prot. nº 16578/2018, para atividade de transporte rodoviário de produto perigoso, localizado Trav. Santo Antônio, nº 1188, Centro Comercial, Bairro Betânia, Município de Barcarena-Pa.

Protocolo: 301872

LAMINADORA SOLPLAC EIRELI - EPP,

CNPJ: 05.266.933/0001-49, localizada na Rod. BR 010, km 81, S/N - Centro - Município de Ulianópolis/PA. Torna público que recebeu a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Ulianópolis/PA, através do processo nº 2017/110, a Licença de Operação nº 005/2018, com validade até 26/03/2020, para atividade de desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados.

Protocolo: 301876

BRASIL VERDE ESQUADRIAS EIRELI - EPP,

CNPJ nº 04.857.470/0001-27, Ramal do Sororoca, s/nº, Itaquara, Bairro Murinim, Benevides/PA, torna público que recebeu L.O 046/2018 SEMMAT/Benevides para atividade de Instalação Portuária de Pequeno Porte.

Protocolo: 301884

AVISO DE RESULTADO SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2018

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 0002/2018 cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos da clínica odontológica em favor das empresa NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA-ME CNPJ: 07.404.743/0001-76, no dia 12/04/2018

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 301888

Câmara municipal de Curalinho-PA ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO

Matéria veiculada no Diário Oficial do Estado nº 33595, pag. 119 e Jornal Amazônia, Caderno Gerais, Página nº4. De 11/04/2018, **onde se lê:** Sessão Pública dia 20/04/2018 às 09:00 horas, **Leia-se:** Sessão Pública dia 23/04/2018 às 09:00 horas.

Protocolo: 301873

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ - COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2018

Ao exmo. Sr. SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Muaná-PA. De acordo com os incisos do Artigo 5º do Decreto-lei nº 201/67, e diante do insucesso de sua localização por parte da comissão processante dentro do município de Muaná-PA, fica V. Exa. NOTIFICADO a comparecer em audiência a ser realizada nos dias 18/04/2018 e 19/04/2018, às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Muaná, sediada na Praça 28 de maio, s/nº-altos, Centro, Muaná/PA, para a oitiva das testemunhas arroladas por v. exa. em defesa, sendo estas testemunhas de v. responsabilidade a condução à audiência, sob pena de preclusão. Informa-se que na ocasião da audiência v. exa. poderá inquirir suas testemunhas e praticar os demais atos de defesa garantidos constitucionalmente. **FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA TEIXEIRA Presidente da Comissão Processante nº 002/2018.**

Protocolo: 301877

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A CNPJ: 05.459.177/0001-74

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunir no dia 30 de Abril de 2018, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010, Km. 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017; b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2017; e c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis(PA), 10 de Abril de 2018. (Ass.) **Murilo Villela Zancaner-Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo: 301881

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOVA CARAJÁS - CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.393.549/0001-68, com sede administrativa na Avenida Nova Carajás, S/N, Quadra 117, Lote 027, S/N, Bairro: Nova Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO

Nº 11088/2018), válida de 22/03/2018 a 22/03/2019, para o desenvolvimento da atividade: 0413-1 - Parcelamento do solo / loteamento /desmembramento, referente a loteamento urbano, conforme autos do processo Nº 2016/0000033061-SEMAS/PA. Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira [(94) 99150-5393 / 98119-5192]

Protocolo: 301865

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. - Brasília, 06 de março de 2018.- **João Martins da Silva Júnior -Presidente da Confederação.**

Protocolo: 301869